



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Ofício n.º 2982/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3100/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, solicitando se há a possibilidade de majoração da insalubridade para 40% aos coveiros, conforme entendimento em julgado eles executam pela 2ª Turma do STJ, em 2016, entendeu que quem executa esta função de zelador de cemitério tem direito a insalubridade máxima; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos o que segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Prezados, em resposta ao requerimento nº 3100/2023 de autoria do vereador Herivelto Vela, onde o mesmo questiona:

“Ao Executivo Municipal , requerendo junto ao Departamento competente, em reiteração ao Requerimento nº 2518/2022, se há a possibilidade de majoração da insalubridade para 40% aos coveiros , conforme entendimento em julgado eles executam pela 2º Turma do STJ, em 2016, entendeu que quem executa esta função de zelador de cemitério tem direito a insalubridade”

Temos a explicar que:

O direito a Insalubridade é norteado pela Normas Regulamentadoras, e é em função das atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de **trabalho**, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Quanto ao questionamento realizado sobre os direito dos trabalhadores que executam suas atividades como coveiro, o mesmo foi baseado na NR 15 anexo 14 da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho conforme segue:

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

ANEXO XIV

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

[...]

Insalubridade de **GRAU MÉDIO** Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023

- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- - cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

[...]

Norteiam também a nossa avaliação quanto ao que se refere a insalubridade o LTCAT vigente conforme ANEXO I.

Não sendo, portanto, procedente a solicitação do requerimento 3100/2023, ratificando a resposta dada ao Requerimento 2518/2022.

Respeitosamente,

Maria Regina Hidalgo de O. Lindgren
Engenheira de Segurança do Trabalho
SESMT / P.M.P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023

ANEXO I



LTIP + LTCAT

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
+
Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho

Cristiano Decatto
Eng.º Esp. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023



Objetivo

Este laudo tem por finalidade avaliar as atividades realizadas na empresa, no sentido de caracterização da Insalubridade e Periculosidade conforme diretrizes dispostas na legislação legal vigente bem como fornecer subsídios para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Da Insalubridade

Para análise da insalubridade, foram levantadas as atividades dos servidores bem como realizadas avaliações quantitativas de agentes ocupacionais.

Os resultados obtidos foram comparados com o disposto na NR 15.

Da Periculosidade

Conforme a portaria 3214/78, consideram-se atividades perigosas as constantes nos anexos da NR16. Abaixo segue os títulos dos referidos anexos:

- Anexo 1 Atividades e Operações Perigosas Com Explosivos
- Anexo 2 Atividades e Operações Perigosas Com Inflamáveis
- Anexo 3 Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- Anexo 4 Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- Anexo 5 Atividades Perigosas em Motocicleta
- Anexo (*) Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

Da Aposentadoria Especial

Os dados para caracterização da aposentadoria especial seguiram conforme os critérios da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de Janeiro de 2015 e Decreto 3048 de 6 de maio de 1999.



SSO – Segurança e Saúde Ocupacional
www.sso.com.br | e-mail: atendimento@sso.com.br | Pabx.: (11) 3771-3484

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
RIS 130.314.857-76
Página 63 de 182

Assinado por 1 pessoa: ISABEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9FDF-2C4C-9F2B-AAABE> e informe o código 9FDF-2C4C-9F2B-AAABE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023



GHE AVALIADO: CEMITÉRIO / EXUMAÇÃO, SEPULTAMENTO E CONSERVAÇÃO						
Descrição (Critério de Seleção)	Cód. ESocial e Fatores de Risco / Tipo de Permanência	Fonte geradora / Meios de Propagação	Qualitativo (Grau de Efeito à saúde)			Controles
			G F SR		Resultado Quantitativo	
			Descrição			
Profissionais que realizam exumação e sepultamento; conservação e limpeza em geral do cemitério municipal. * Para descrição sumária dos cargos, vide atribuição e exigências para todos os cargos / empregos da Prefeitura de Pindamonhangaba, parte integrante do PPR, LTIPI e LTCAT 2020.	03.01.001 Biológicos Agentes biológicos Permanente	Sepultamento / Exumação Contato	3	3	9 Moderado	Luva em PVC Avental em PVC Óculos de segurança Respirador tipo PFF2
Cargo do(s) colaborador(es) do GHE						
COVEIRO / PEDREIRO / AJUDANTE (OBRAS / GERAL)						

Cristiano Decatto
 Eng. Seg. Trabalho
 CREA 50624/6804
 PIS 130.314.857-76

Página 68 de 182

SSO - Segurança e Saúde Ocupacional
 www.sso.com.br | e-mail: atendimento@sso.com.br | Patx.: (11) 3771-3484





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023



>>> CONTINUAÇÃO

GHE AVALIADO: CEMITÉRIO / EXUMAÇÃO, SEPULTAMENTO E CONSERVAÇÃO

Conclusão

- **NR 15 anexo 14 Agentes biológicos: INSALUBRE em grau médio (20% sobre o salário mínimo da região).**

As atividades realizadas constam neste anexo como:

"Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante em: cemitérios (exumação de corpos)"

- **NR 16 – Não há exposição a condições perigosas.**

PREVIDÊNCIA

Para as avaliações realizadas, concluiu-se que **SÃO NOCIVAS** de acordo com os critérios da legislação previdenciária.

Cristiano Cecatto

Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804

Cristiano Cecatto

CREA 5062466804 / NIT 130.31485.77-6

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
NIS 130.314.857-76



SSO – Segurança e Saúde Ocupacional
www.sso.com.br | e-mail: atendimento@sso.com.br | Pabx.: (11) 3771-3484

Página 69 de 182





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023



ENCERRAMENTO DO LTIP / LTCAT

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3100/2023



Qualquer alteração no ambiente ou processo de trabalho dos colaboradores pode caracterizar alterações na exposição aos referidos agentes, podendo alterar de forma total ou parcial as exposições aos riscos supracitados no decorrer deste programa.

Cabe a empresa monitorar as referidas alterações e avaliar se houveram implicações no ambiente de trabalho e/ou à exposição dos colaboradores.

São Paulo, 31 de Julho de 2020

Cristiano Cecatto
Perito

Engenheiro mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Mestre em Engenharia de Produção
CREA 5062466804
NIT 130.31485.77-6

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314 857-76